



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Mauricio Humberto Fornari Moromizato**, e de outro lado, a empresa **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, representada pelo Sr. **Luiz Fernando Ventura da Silva**, devidamente qualificado no contrato original, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/5068/15**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1 O prazo de vigência de que se trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 04 (quatro) meses iniciando-se em 01/10/2016 e findando-se em 01/02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

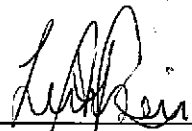
03 OUT 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
LUIS-FERNANDO VENTURA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1ª 
MAURO SÉRGIO BEZZINA
ENG. CIVIL
CREA : 5060587221/D
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

2ª 
Luis Araújo Reis
Engº Civil - CREA 506056322/D
SAU